



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, RG. nº. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.258.144/0001-94, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº. 380, Centro, Santo Antonio da Platina/PR, representada por **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, RG. nº. 7.873.757-3 e CPF/MF nº. 042.898.579-30, residente e domiciliado na Rua Edgard Vieira de Azevedo, nº. 88, Jardim Murakami, Santo Antonio da Platina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de utensílios domésticos, conforme especificações contidas no processo de Tomada de Preços nº. 06 do exercício de 2016.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após homologação e assinatura do contrato. O valor total máximo da licitação é de R\$ 9.590,83 (nove mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 0120, 0260, 0320, 0450, 0580, 0640, 0700, 0760, 0820, 0880, 0940, 1000, 1050, 1420, 1430, 1670, 1970, 1980, 2030, 2170, 2220, 2250, 2310, 2440, 2490, 2700, 3070, 3360, 3500, 3570, 3640, 3720, 3790, 4060, 4200, 4250, 4420, 4490, 4590 e 4620 do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de maio de 2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal


LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

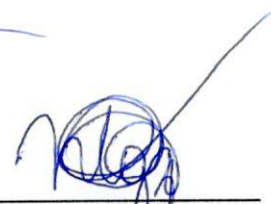
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Adenilson Silva

RG:5.388.413-0 SSP/PR



Nathan L. G. Zanatta

RG:9.438.090-1 SSP/PR

19/05/2016

A-6 | Atas & Editais Edição N.º 3117

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A CAMPOS VERDES AGROFLORESTAL LTDA toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná a Licença Ambiental Simplificada com validade até 19/04/2022 para um forno de carvão para produção de Blochar, situada na Estrada Anta Brava S/N, Lavrinha, Pinhalão/PR.

e sessenta e seis centavos)

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do Presente Crédito Especial, o remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade - 001 - Divisão de Ensino - Secretaria Municipal de Educação.

Projeto Atividade - 12.361.0005.2074 - Manutenção da Secretaria de Educação.

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CONTA DA DESPESA:- 002380 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Valor R\$ 25.379,66 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 09 de maio de 2016.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Oswaldo Soares

OFICIAL REGISTRADOR

Emílio Calil Neto

ESCRIVÃO / SUBSTITUTO

ERRATA

EMILIO CALIL NETO, Escrevente/Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora-PR, INFORMA que referente ao edital de usucapião publicado no dia 18 de maio de 2016, as fs. A-7, deste mesmo jornal, onde se poderia o registro ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, deve-se ler "podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.285.584/0001-38.

Objetos: Aquisição de utensílios domésticos.

Contas Dotações: 0120, 0260, 0320, 0450, 0580, 0640, 0700, 0760, 0820, 0880, 0940, 1000, 1050, 1420, 1430, 1670, 1970, 1980, 2030, 2170, 2220, 2250, 2310, 2440, 2490, 2700, 3070, 3360, 3500, 3570, 3640, 3720, 3790, 4060, 4200, 4250, 4420, 4490, 4590 e 4620 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 41.659,74 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 13/05/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Oswaldo Soares

OFICIAL REGISTRADOR

Emílio Calil Neto

ESCRIVÃO / SUBSTITUTO

EDITAL

EMILIO CALIL NETO, Escrevente/Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora-PR.

FAZ SABER a todos os que vierem ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento e documentos hábeis, vem INTIMAR a Sr.ª **LUCIANE DE OLIVEIRA DOMINGUES**, inscrita no CPF/MF 070 610 948-05, domiciliada à Rua dos Cajueiros, n.º 55, Residencial Três Meninas, nesta cidade, a comparecer no endereço situado à Rua Dr. Lincoln Graça, n.º 320, nesta cidade, para assinar dívida junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o § 4.º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997.

Joaquim Távora, 05 de maio de 2016.


EMILIO CALIL NETO
ESCRIVÃO/SUBSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.258.144/0001-04

Objetos: Aquisição de utensílios domésticos.

Contas Dotações: 0120, 0260, 0320, 0450, 0580, 0640, 0700, 0760, 0820, 0880, 0940, 1000, 1050, 1420, 1430, 1670, 1970, 1980, 2030, 2170, 2220, 2250, 2310, 2440, 2490, 2700, 3070, 3360, 3500, 3570, 3640, 3720, 3790, 4060, 4200, 4250, 4420, 4490, 4590 e 4620 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 9.590,83 (nove mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

Data da Assinatura: 13/05/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO DE N.º 04/2016.

Barra do Jacaré, 18 de Maio de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ, no uso de suas atribuições legais com base da Lei Municipal